



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022

Validade: 17/10/2023

A Fundação Universidade do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado, na cidade de Manaus-AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pela Pró-reitora de Administração e Finanças, Angela Neves Bulbol de Lima, designada pela Portaria nº 1001, de 06 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 161.409.232-04 portador da Carteira de Identidade nº 0353889-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022**, processo administrativo **23105.019380/2022-05**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais permanentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UFAM**, especificado(s) no(s) item **35, 43 e 53**, do edital de **Pregão nº 021/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

44.214.782/0001-37 - FAMIL LAB DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA LTDA - AL Rua

General Fernando Vaconcellos Cavalcanti Albuquerque, 80, Bloco B Conjunto 421B, CEP: 06.711-020
Bosque do Vianna, Cotia -SP, E-mail: mariana@munizsojo.com.br, famil.labdistribuidora@gmail.com
Telefone: (11) 4680-9227

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
35	Transiluminador	Unidade	1	R\$ 3.583,9400	R\$ 3.500,0000	R\$ 3.500,0000

Marca: LOCCUS

Fabricante: LOCCUS

Modelo / Versão: LTB - 20 X20 STI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transiluminador destinado à visualização de géis de eletroforese corados com substâncias fluorescentes. Dimensões Externas: 31,0cm (comp.) X 34,5cm (larg.) X 15,5cm (alt.); Peso Total: 6Kg; Dimensões do filtro: 20x20cm ou 21x26cm. Potência de radiação UV: 6 lâmpadas de 8W; Comprimento de onda da luz UV-B: 302 - 312nm; Ajuste de intensidade: 100% e 70%; Alimentação: 110V ou 220V; O equipamento é construído em poliestireno de alto impacto – produto livre de oxidação. Possui exclusivo filtro especial de altíssima durabilidade e homogeneidade resultando em ausência de pontos brancos e não visualização dos bulbos das lâmpadas. Exclusiva radiação larga (UV – Broad Band) para máxima excitação da imagem com mínima deterioração da amostra. Distribuição estratégica das fontes de luz minimizando a visualização de grades no filtro. Gabinete compatível com sistemas para captura de imagens (hood) de diversos fabricantes. Tampa acrílica transparente de proteção, é versátil (pode ter a abertura invertida para comodidade do usuário) com total proteção à luz UV. O transiluminador possui ventilação interna forçada nos bulbos que garantem maior durabilidade das lâmpadas e refletor para máximo proveito da luz UV. Ajuste mecânico de intensidade em 100% (alta) ou 70% (média). Manual de instruções totalmente em português. Totalmente adequada às normas internacionais de segurança. Garantia: 12 meses. MODELO: LTB-20x20 STi; MARCA/ FABRICANTE: LOCCUS; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; GARANTIA: 12 MESES.

43	Leitora de microplaca	Unidade	1	R\$ 26.803,7700	R\$ 23.799,0000	R\$ 23.799,0000
----	---------------------------------------	---------	---	-----------------	--------------------	--------------------

Marca: LOCCUS

Fabricante: LOCCUS

Modelo / Versão: LMR-96-4

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espectrofotômetro multicanal de microplacas (leitor de microplacas ou placas de ELISA). Permite programar, operar e analisar amostras utilizando seu software interno, sem a necessidade de computador. Apresenta um canal de referência de luz permanente (nono canal) que permite o equipamento ser ligado e utilizado sem precisar de pré-aquecimento de lâmpada. - Sistema óptico multicanal, proporcionando leituras mais precisas, reprodutíveis e rápidas; - Sistema óptico com filtros de interferência de faixa estreita (aproximadamente 2nm) montados em disco de filtros de 8 posições. - Lâmpada de fácil acesso, permitindo troca pelo próprio usuário; - Compartimento para microplaca motorizado, à prova de colisões; - Inclui 4 filtros de interferência: 405, 450, 492, 630nm; Filtros opcionais: 340, 414, 540, 690nm. Filtros com outros comprimentos de onda podem ser adquiridos sob encomenda. - Programa interno para cálculos de curvas cinéticas, quantitativas, qualitativas, curva linear e interpretação dos resultados. - Software externo para computador para controle remoto da leitora. Permite configuração de parâmetros, layout de placas e visualizar resultados e análises obtidos das leituras (opcional). Especificações técnicas: - Faixa de comprimento de onda: 340 a 850nm; - Tipos de microplacas: microplaca padrão (de 96 posições) ou tiras individuais de fundo chato; - Tempo de leitura: menos de 6 segundos por placa; - Display: 7 polegadas touch screen; - Fonte de luz: lâmpada quartzo halogênica 10W; - Faixa de leitura: 0,000 a 4,000 O.D; - Resolução: 0,001 ABS; - Exatidão: $\leq \pm 0,005A$ (0 a 2ABS); $\leq \pm 1\%$ (2 a 3ABS); $\leq \pm 1,5\%$ (3 a 4ABS); - Precisão: $CV \leq 0,3\%$ (0 a 3ABS); $CV \leq 2,0\%$ (3 a 4ABS); - Modos de agitação

(homogeneização de placa): 3 modos ajustáveis em tempo e velocidade (lento, médio e intenso); - Interfaces: Via painel touch screen; - Memória: armazena até 200 programas e mais de 100.000 resultados; - Portas: 3 portas USB (permite conectar também ao computador e impressora térmica); - Alimentação: 110-220V (bivolt), 50-60Hz; - Dimensões (CxLxA): 30cm x 44cm x 23cm; - Peso: 10Kg. Acompanha manual de instruções totalmente em português. Equipamento de laboratório totalmente adequado às normas internacionais de segurança. Inclui treinamento e instalação remoto. Assistência e suporte técnico permanente no Brasil. MODELO: LMR-96-4; MARCA/ FABRICANTE: Loccus; PROCEDÊNCIA: Nacional; GARANTIA: 12 meses.

53	Sistema eletroforese	Unidade	1	R\$ 23.769,8000	R\$ 2.900,0000	R\$ 2.900,0000
----	--------------------------------------	---------	---	-----------------	----------------	----------------

Marca: LOCCUS

Fabricante: LOCCUS

Modelo / Versão: LCH 13X15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema de eletroforese horizontal destinado à separação e visualização de ácidos nucleicos através de géis de agarose. Com sistema de bandejas e represamento (gel casting) que possibilita a preparação do gel dentro ou fora da cuba e dispensa uso de fitas adesivas para o represamento do gel. O equipamento é construído em poliestireno de alta resistência. Com tampa acrílica transparente que possibilita visualização durante a corrida e com sistema de segurança na articulação que impede a abertura durante a realização do ensaio. Eletrodos de platina pura (99,99%) com alta resistência à corrosão. Cabos e conectores identificados na cor vermelha (pólo +) e na cor preta (pólo -) para evitar erros de conexão. Tiras coloridas, localizadas na base do sistema, facilitam a visualização de poços e a aplicação das amostras. Com gaveta exclusiva para armazenar pentes e outros acessórios. Apresenta apoiadores de alta aderência com ajustes de altura para manter o equipamento nivelado. Gel tray (bandeja) fabricado em acrílico (transparente a luz UV) - após a finalização do ensaio é possível transferi-lo ao transiluminador sem a necessidade de contato direto entre o usuário e o gel. Possui etiqueta para visualização da espessura do gel. Especificações: Dimensões do gel/bandeja maior (CxL): 15 x 13cm; Dimensões do gel/bandeja menor (CxL): 7 x 13cm; Volume recomendado de tampão: 800mL, Capacidade de amostras simultâneas: até 112 (a depender dos pentes utilizados); Capacidade de ensaios simultâneos: até 04; Limite de Tensão: 300V, Limite de Corrente: 240mA, Limite de Potência: 72W; Limite de Temperatura: 55°C. Dimensões Externas (CxLxA): 25 x 15 x 8cm; Peso: 1,2Kg. Acompanham o equipamento: cuba (tanque) com tampa acrílica transparente e gaveta especial para acessórios, 2 bandejas para géis com represadores (suportes para preparo dos géis), 4 pentes duplos (de 12 dentes, 16 dentes, 20 dentes e 24 dentes) nas espessuras 1,0mm e 1,5mm, 1 par de cabos de conexão na cor preta e vermelha e manual de instruções totalmente em português. Totalmente adequada às normas internacionais de segurança. MODELO: LCH 13X15; MARCA/ FABRICANTE: LOCCUS; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; GARANTIA: 12 MESES.

Total do Fornecedor:					R\$ 30.199,0000	
-----------------------------	--	--	--	--	------------------------	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **5.7.1**, **5.7.2** e **5.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Manaus, 03 de novembro de 2022.

Universidade Federal do Amazonas

Representante da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Alrenici da Costa Muniz, Usuário Externo**, em 09/11/2022, às 18:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angela Neves Bulbol de Lima, Pró-Reitora**, em 16/11/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1230850** e o código CRC **603460AE**.



Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio
Filho, Setor Sul, Bloco J, Setor de Licitações (salas 6 e 7) - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 4041
CEP 69080-900, Manaus/AM, cpl@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.044084/2022-34

SEI nº 1230850